



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 347

Recife - Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.694/2019.

Recife, 19 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. AMARO REGINALDO SILVA LIMA, 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 11/07/2019 a 31/07/2019, em razão das férias da Bela. Allana Uchoa de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício  
(Republicada por incorreção)\*

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.086/2019

Recife, 14 de agosto de 2019

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO, Promotor de Justiça de Petrolândia, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 089ª Zona Eleitoral da Comarca de Tacaratu, no período de 01/08/2019 a 30/09/2019, face licença maternidade da titular.

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral.

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o

envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todas as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VI - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.087/2019

Recife, 14 de agosto de 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação, em exercício simultâneo, por mais de 30 dias;

CONSIDERANDO a sequência dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 881/2019, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL, 58ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos do Colégio Recursal Criminal da Capital, durante o período de 11/08/2019 a 30/08/2019, em razão das férias da Bela. Rosemary Souto Maior de Almeida.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.088/2019****Recife, 14 de agosto de 2019**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE em relação à designação da Bela. Raíssa de Oliveira Santos Lima;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar as Belas. RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, 2ª Promotora de Justiça de Sertânia, de 2ª Entrância, e LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO, Promotora de Justiça de Tuparetama, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 19/08/2019 a 07/09/2019, em razão das férias do Bel. André Ângelo de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.090/2019****Recife, 14 de agosto de 2019**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 156/2019;

**RESOLVE:**

PROMOVER para a classe "C" o servidor BRUNO JOSÉ DE MORAES MELO, Técnico Ministerial - Área Informática, Matrícula nº 188.599-5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de pós-graduação lato sensu MBA em Ciência de Dados (Big Data) – Processo nº 165489/2019, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 26/07/2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.089/2019****Recife, 14 de agosto de 2019**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no 9º, inc. V, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e Resolução RES-PGJ 004, de 09 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 69 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a solicitação do Promotor de Justiça de Orobó em exercício, conforme teor do Ofício nº 166/2019, bem como o interesse público relevante e indisponível;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA, Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, para atuar em conjunto ou separadamente, nos autos dos processos nº 216-56.2019.8.17.1000 e nº 217-41.2019.8.17.1000, que tramitam na Promotoria de Justiça de Orobó, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

**DESPACHO Nº 059****Recife, 14 de agosto de 2019**

DESPACHOS Nº 059

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Expediente n.º: OF Nº 44/2019

Processo n.º: 0005334-6/2019

Requerente: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIANA

Assunto: Ofícios

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

**DESPACHOS Nº 155****Recife, 14 de agosto de 2019**

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 168873/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Marta Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 168829/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 168789/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 168691/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: CAROLINA MACIEL DE PAIVA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 168652/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 168610/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença Médica  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: ALICE DE OLIVEIRA MORAIS  
 Despacho: Ciente. Aguarde-se o envio de novo requerimento devidamente acompanhado do atestado médico correspondente para posterior concessão da licença médica ora comunicada. Arquive-se.

Número protocolo: 168587/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença Médica  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO  
 Despacho: Ciente. Aguarde-se o envio de novo requerimento devidamente acompanhado do atestado médico correspondente para posterior concessão da licença médica ora comunicada. Arquive-se.

Número protocolo: 168627/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: NANCY TOJAL DE MEDEIROS  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 168628/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 167548/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Abono de permanência  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO  
 Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 168615/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 168633/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 168629/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA  
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 167546/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença casamento/luto  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR  
 Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 168576/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 168593/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 168219/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO  
 Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 168212/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
 Data do Despacho: 13/08/2019  
 Nome do Requerente: ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.796,10, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ANDRÉ FELIPE BARBOSA MENEZES, Promotor de Justiça e Coordenador do CAOP Meio Ambiente, para participar da II Reunião Ordinária do GNDH, em São Luis/MA, no período de 11 a 13/09/2019, com saída no dia 10 e retorno no dia 13. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 167729/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Alexandre Augusto Bezerra  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho  
 Rinaldo Jorge da Silva  
 Fernanda Henriques da Nóbrega  
 Carlos Alberto Pereira Vítório  
 Stanley Araújo Corrêa  
 Fernando Falcão Ferraz Filho  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Averbção de tempo de serviço  
Data do Despacho: 13/08/2019  
Nome do Requerente: SANDRA RODRIGUES CAMPOS  
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 168036/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 13/08/2019  
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 168041/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 13/08/2019  
Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 168049/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 13/08/2019  
Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 167630/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 13/08/2019  
Nome do Requerente: PABLO DE OLIVEIRA SANTOS  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 167551/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 13/08/2019  
Nome do Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 168130/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
Data do Despacho: 13/08/2019  
Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.828,76, bem como de passagens aéreas, ao Bel. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, para participar de reuniões no Congresso Nacional com Deputados e Senadores, para apresentação do portfólio de projetos do MPPE visando a obtenção de emendas parlamentares, no período de 12 a 14/08/2019 na cidade de Brasília-DF, com saída no dia 12 e retorno no dia 14/08/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

#### DESPACHOS Nº 156

Recife, 26 de julho de 2019

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Documento nº: 11006845  
Requerente: CAOP - CIDADANIA

Assunto: Ofícios  
Despacho: Ciente, archive-se.

Documento nº: 11122264  
Requerente: CAOP - CIDADANIA  
Assunto: Ofícios  
Despacho: Autorizo. Encaminhe-se ao CAOP Cidadania.

Documento nº: 11176898  
Requerente: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais para viabilizar a sugestão do CAOP da Infância e Juventude junto ao TJPE.

Documento nº: 11071176  
Requerente: CAOP - CIDADANIA  
Assunto: Ofícios  
Despacho: 1. Ciente. 2. Autorizo. 3. Devolva-se ao CAOP Cidadania.

Documento nº: 11058503  
Requerente: CAOP - CIDADANIA  
Assunto: Ofícios  
Despacho: 1. Ciente. 2. Autorizo. 3. Devolva-se ao CAOP Cidadania.

Documento nº: 10971128  
Requerente: CAOP - CIDADANIA  
Assunto: Ofícios  
Despacho: 1. Ciente. 2. Autorizo. 3. Devolva-se ao CAOP Cidadania.

Documento nº: 11340524  
Requerente: Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar  
Assunto: Ofícios  
Despacho: Ciente. Devolva-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar para acompanhar a tramitação, adotando as medidas cabíveis.

Documento nº: 11264024  
Requerente: CENTRAL DE INQUERITOS DA CAPITAL  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

#### DESPACHO Nº 157

Recife, 14 de agosto de 2019

A EXMA. SRA. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 169309/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
Data do Despacho: 14/08/2019  
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.901,90, bem como de passagens aéreas, ao Bel. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Procurador-Geral de Justiça, para participar de reuniões no Congresso Nacional com Deputados e Senadores, para apresentação do portfólio de projetos do MPPE visando a obtenção de emendas parlamentares, no período de 12 a 14/08/2019 na cidade de Brasília-DF, com saída no dia 12 e retorno no dia 14/08/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

#### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL

##### DECISÕES Nº 2019/167258

Recife, 13 de agosto de 2019

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Junior na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antonio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou as seguintes decisões:

Auto nº 2019/167258

Origem: Notícia de fato nº 29/2019

Suscitante: 14º promotor de Justiça de defesa da cidadania da capital

Suscitado: 22º promotor de Justiça de defesa da cidadania da capital

Assunto: Conflito negativo de atribuição

Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, decido dirimir o conflito suscitado nestes autos, determinando ao 14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da capital que proceda a análise da notícia de fato nº 029/19, posto lhe caber apurar o controle da legalidade dos atos do Estado, independente da ocorrência da improbidade administrativa, inclusive propor mecanismos internos que impeçam a prática de atos ilegais. Encaminhe-se os presentes autos, por guia de tramitação, ao 14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da capital, para que se dê efetivo cumprimento a esta decisão.

Comunique-se a decisão ao 22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da capital por e-mail, encaminhando cópia da presente decisão e parecer que lhe deu fundamento. Publique-se.

Dê-se baixa nos arquivos, inclusive de informática.

VALDIR BARBOSA JUNIOR

Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

##### DECISÕES Nº 2019/249583 e 2019/245660

Recife, 14 de agosto de 2019

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. Valdir Barbosa Junior na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou as seguintes decisões:

Procedimento Administrativo nº 2019/249583

Interessada: Luciana Maciel Dantas Figueiredo, Promotora de Justiça

Assunto: Abono de Permanência

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e com base na análise esmiuçada das emendas constitucionais, determino que seja informado à requerente a partir de quando terá direito ao abono de permanência, caso mantidas as atuais condições. Publique-se. À CMGP para anotação e arquivamento.

Procedimento Administrativo

Auto nº 2019/245660

Interessado: André Múcio Rabelo de Vasconcelos

Assunto: Abono de Permanência

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e reconheço o direito do Requerente, o Promotor de Justiça, André Múcio Rabelo de Vasconcelos, ao abono de permanência retroativo a 14/03/2019, com fulcro no art. 2º, da emenda constitucional nº 41/2003, no art. 40, § 19, da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2003, deferindo seu

pedido e determinando ao Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal – DEMPAG que inclua o referido abono em folha de pagamento. Publique-se. Cadastre-se no sistema de requerimento eletrônico, promovendo sua tramitação à CMGP para anotação. Arquive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática

VALDIR BARBOSA JUNIOR

Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### ATA Nº 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Recife, 14 de agosto de 2019

#### EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 07 de agosto de 2019

Horário: 10:30min

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Decano do Conselho Superior do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Os Drs. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Drª LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA), Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA) Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO.

Representante da AMPPE: Sem representante

Secretário: Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3).

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima. Ausências justificadas de Dra. Lais Coelho Teixeira e Dr. Francisco Dirceu Barros, ausente o Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima. Com a constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: O Corregedor Geral, Alexandre Augusto Bezerra comunicou a posição da Corregedoria Geral em relação aos arquivamentos nos processos extrajudiciais, lendo a Nota Técnica CGMP Nº001/2019; e justificou sua ausência na próxima sessão por motivos de consulta médica. Dr. Alexandre Bezerra esclareceu acerca do cumprimento da resolução do CNMP e recomendação conjunta PGJ e CGMP que trata dos acordos de não persecução penal, garantindo que a Corregedoria Geral respeitará a independência funcional dos membros do Ministério Público, ressalvando entretanto que o acordo de não persecução penal reafirma em favor da instituição ministerial o domínio da ação penal, fortalecendo o sistema acusatório. Dr. Alexandre agradeceu à Corregedoria Geral Substituta, Dra. Taciana Alves de Paula Rocha, que protocolou requerimento de aposentadoria, pelo apoio dado nos trabalhos da Corregedoria, bem como elogiou a Procuradora de Justiça por sua brilhante atuação no Ministério Público de Pernambuco, destacando que Dra. Taciana sempre desenvolveu suas atribuições com lealdade, equilíbrio, sensatez, operosidade e compromisso institucional. O Presidente deliberou o registro e determinou a comunicação do elogio à Dra. Taciana Alves Rocha. I - Julgamento de processos de Distribuições Anteriores: O Conselheiro Fernando Falcão Ferraz Filho trouxe o(s) processo(s): Autos 2019/170159, doc. 11372256 – relatório de correição; 2018/234262, doc. 9781701; 2018/420485, doc. 10472656; 2019/224637, doc. 11411242. Relatando e votando pela homologação do(s) arquivamento(s). Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o(s) arquivamento(s) nos termos do voto do relator. A Conselheira Maria Lizandra Lira de Carvalho trouxe o(s) processo(s): Autos 2019/201373, Doc.11256825 – Relatório; 2017/2862733, doc.11235897 – 7º

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Relatório trimestral; 2017/2862733, doc. 11257391 – Relatório de vitaliciamento; Relatando e votando pela aprovação dos relatórios. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, a aprovação nos termos do voto da relatora. Dra. Luciana Maciel Dantas registrou elogio a Dr. Eduardo Cajueiro, bem como a todos os membros do Comitê de Segurança Institucional em face da publicação da Resolução PGJ N° 07/2019, publicada na data de hoje, que dispõe sobre o gerenciamento de acesso, circulação e permanência de pessoas nos prédios e unidades administrativas do Ministério Público de Pernambuco. O Conselheiro Fernando Falcão Ferraz Filho trouxe o(s) processo(s): Autos 2016/2472354; 2014/1710496; 2009/66307; 2013/1158611; 2007/22643; 2014/1748070; 2012/801836; 2012/691857; 2012/871491; 2012/764948; 2016/2267010; sendo no auto 2017/2777785 – declarado o impedimento de Dra. Luciana; 2018/320708; 2013/1124668; 2012/808921; 2013/1079991; 2012/957896; 2015/1892781; 2012/790937; 2017/2654971; 2016/2228761; 2016/2441800; 2017/2623932; 2015/1903881; 2018/230442; 2016/2237454; 2006/25345; 2008/14227; sendo o auto: 2018/57217 – relatado e votado pela conversão em DILIGÊNCIA com devolução a PJ de origem; 2018/327898; 2010/62961; 2018/225020; sendo o auto: 2017/2618793 – relatado e votado pela conversão em DILIGÊNCIA com devolução a PJ de origem; 2014/1718799; 2017/2566465; 2014/1527163; 2015/2069396; 2017/2651813; 2018/220299; 2018/352275; 2016/2421232; 2016/2225567; 2018/328137. Relatando e votando pela homologação do(s) arquivamento(s) e diligências relatadas conforme ementas ao final da ata. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o(s) arquivamento(s) e diligências nos termos do voto da relatora. Dr. Carlos Alberto Vitorio consultou o conselho acerca do julgamento de processo administrativo (2019/164378, doc. 11114689 e 2019/196901, doc. 11238585), no que se refere ao tempo de serviço em outro Ministério Público para fim de antiguidade. Colocado em discussão. Foi deliberado, pelo Colegiado, a unanimidade, o adiamento do julgamento com a intimação do Dr. Márcio Fernando Magalhães França, inclusão em pauta e publicação no diário oficial. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

## SESSÃO DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Ementas dos processos julgados pelo Conselheiro Fernando Falcão Ferraz Filho

ARQUIMEDES nº 2016/2.472.354

PP Nº 03/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Olinda

CURADORIA: infância e juventude

NOTICIANTE: Disque 100

OBJETO: situação de vulnerabilidade de adolescentes no Abutres Motoclube.

EMENTA: PP. Situação de vulnerabilidade de adolescentes no Abutres Motoclube. Ausência de alvará de funcionamento. Fechamento do estabelecimento. Perda de objeto superveniente. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2014/1.710.496

IC nº 52/2014

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 29ª PJ CID Capital

CURADORIA: educação

NOTICIANTE: Vereador André Régis de Carvalho

OBJETO: irregularidades administrativas e pedagógicas nas escolas e creches situadas na RPA 5, da Rede Municipal de Ensino de Recife.

EMENTA: IC. Representação do Vereador André Régis de Carvalho. Irregularidades administrativas e pedagógicas nas escolas e creches. Regularização da maioria das ilegalidades pela Prefeitura. Instauração de PA para acompanhamento. Adequação à Resolução nº 03/2019. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2009/66.307

IC Nº 22/2007

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJ CID Capital

CURADORIA: saúde

NOTICIANTE: Israel Pereira Bezerra

OBJETO: possíveis irregularidades no Hospital Correia Picanço.

EMENTA: IC. Representação de usuário. Possíveis irregularidades no Hospital Correia Picanço. Objeto amplo do procedimento investigativo. Regularização da maioria das ilegalidades pela Administração. Mudança fática ao longo de 10 anos. Instauração de IC para apurar fatos mais recentes. Inteligência da Portaria do Corregedor CNMP nº 291/2017. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2013/1.158.611

IC nº 50/2013

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJ CID Capital

CURADORIA: meio ambiente

NOTICIANTE: União Futebol Clube

OBJETO: recolocação de tubulação furtada de esgoto no Habitacional Alto da Esperança, bairro de Dois Unidos.

EMENTA: IC. Saneamento público. Atuação individualizada. Reserva do possível. Políticas públicas. Inteligência da Portaria nº 291/2017 do Corregedor do CNMP. Instauração de PA mais abrangente. Adequação à Resolução nº 03/2019. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2007/22.643

IC nº 01/2001

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Olinda

CURADORIA: MEIO AMBIENTE

NOTICIANTE: Rosa Maria Monteiro de Oliveira

OBJETO: danos ambientais causados por lava-jatos em Olinda.

EMENTA: IC. Danos ambientais causados por lava-jatos em Olinda. Regularização das ilegalidades pelos estabelecimentos ilegais. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2014/1.748.970

IC Nº 06/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Olinda

CURADORIA: idoso

NOTICIANTE: Disque DENÚNCIA

OBJETO: situação de vulnerabilidade da idosa Jacira Oliveira da Silva.

EMENTA: IC. Situação de vulnerabilidade de idoso. Falecimento. Ausência de indícios de crime. Perda de objeto superveniente. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2012/801.836

IC Nº 31/2012

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 31ª PJ CID Capital

CURADORIA: consumidor

NOTICIANTE: anônimo

OBJETO: descumprimento de obrigações pelo Sistema Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco.

EMENTA: IC. Descumprimento de obrigações pelo Sistema Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco. Entidade de autogestão. Súmula nº 208 STJ. Inaplicabilidade do CDC. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2012/691.857

IC Nº 55/2011

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJ CID Capital

CURADORIA: urbanismo

NOTICIANTE: Israel Pereira Bezerra

OBJETO: instalações de radar na Rua Alcântara, no bairro de Coqueiral.

EMENTA: IC. Instalações de radar na Rua Alcântara, no bairro de Coqueiral. Cumprimento pelo Poder Executivo. Saneamento da ilegalidade. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2012/871.491

IC Nº 08/2010

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Goiana

CURADORIA: infância e juventude

NOTICIANTE: de ofício

OBJETO: Ausência de programa de acompanhamento de medida socioeducativa pela Prefeitura de Goiana.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

EMENTA: IC. Ausência de programa de acompanhamento de medida socioeducativa pela Prefeitura de Goiana. Posterior cumprimento pelo Poder Executivo. Saneamento da ilegalidade. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2012/764.948

IC Nº 2012/764.948

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJ CID Capital

CURADORIA: transporte

NOTICIANTE: Silvana Dias

OBJETO: má qualidade dos serviços prestados no Terminal Integrado da Macaxeira, inclusive com fiscalização deficiente, pelo GRCT.

EMENTA: IC. Má qualidade dos serviços prestados no Terminal Integrado da Macaxeira, inclusive com fiscalização deficiente. Grande Recife Consórcio de Transportes. Saneamento das ilegalidades. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2016/2.267.010

IC Nº 131/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJ CID Capital

CURADORIA: saúde

NOTICIANTE: Maria Rebecka Linares de Oliveira

OBJETO: ausência de disponibilização regular de medicamentos e de profissionais médicos no Posto de Saúde da Lagoa Encantada.

EMENTA: PP. Ausência de disponibilização regular de medicamentos e de profissionais médicos no Posto de Saúde da Lagoa Encantada. Regularização no fornecimento de medicamentos e lotação de médico pela Prefeitura de Recife. Saneamento das ilegalidades. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2017/2.777.785

IC Nº 17.136

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: idoso

NOTICIANTE: 6ª PJ CID Jaboatão dos Guararapes

OBJETO: situação de vulnerabilidade da idosa Izolina Bezerra Valadares.

EMENTA: IC. Idoso. Situação de vulnerabilidade. Exploração financeira por filho. Judicialização. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2018/320.708

IC Nº 175/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 44ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: idoso

NOTICIANTE: Wellington de Lima Gonçalves

OBJETO: ilegalidade na seleção pública simplificada da FUNASE.

EMENTA: IC. PPS. Ilegalidade na seleção pública simplificada da FUNASE, prejudicando candidato. Procedimento legal da banca. Ausência de indícios de ilegalidade. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2013/1.124.668

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJ CID Capital

CURADORIA: meio ambiente

NOTICIANTE: Maria Cristina Torres e Silva

OBJETO: omissão de proprietário causando poluição ambiental em terreno baldio na Rua São Miguel, bairro do Jiquiá.

EMENTA: IC. Omissão de proprietário causando poluição ambiental em terreno baldio na Rua São Miguel, bairro do Jiquiá. Inclusão do imóvel na inspeção quinzenal do Distrito Sanitário V. Saneamento da ilegalidade. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2012/808.921

IC nº 62/2012

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJ CID Capital

CURADORIA: meio ambiente

NOTICIANTE: de ofício.

OBJETO: supressão de área de mangue, na Rua Othon Couceiro, pela empresa Plácido Grades e Garrafas.

EMENTA: IC. Supressão de área de mangue, na Rua Othon Couceiro, pela empresa Plácido Grades e Garrafas. Atuação administrativa pela CPRH com imposição de multa e obrigação de recuperação do manguezal. Suficiência da tutela

administrativa. Desnecessidade de imposição de outras medidas. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2013/1.079.991

IC Nº 06/2014

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJ CID Capital

CURADORIA: saúde

NOTICIANTE: Auditoria DENASUS/MPF

OBJETO: irregularidades no setor de urgência do Hospital Otávio de Freitas.

EMENTA: IC. Irregularidades no setor de urgência do Hospital Otávio de Freitas. Regularização da maioria das ilegalidades pela Administração. Mudança fática ao longo de 6 anos. Instauração de PA para acompanhamento das obras de construção do novo setor de urgência do Hospital Otávio de Freitas. Inteligência da Portaria do Corregedor CNMP nº 291/2017. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2012/957.896

IC Nº 4.770.668

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Petrolina

CURADORIA: infância e juventude

NOTICIANTE: Conselho Tutelar de Petrolina

OBJETO: constrangimento de crianças em passar embaixo da catraca de ônibus para fazer jus à gratuidade no transporte público de Petrolina.

EMENTA: IC. Constrangimento de crianças em passar embaixo da catraca de ônibus para fazer jus à gratuidade no transporte público. Mudança na legislação e extinção da gratuidade. Perda de objeto superveniente. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2015/1.892.781

PP nº 40/2015

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Jaboatão dos Guararapes

CURADORIA: MEIO AMBIENTE

NOTICIANTE: sigiloso

OBJETO: poluição sonora na Rua Vale Verde, no bairro PACHECO.

EMENTA: IC. Poluição sonora na Rua Vale Verde, no bairro PACHECO. Atuação ministerial junto aos investigados. Saneamento da ilegalidade. Denunciante satisfeita com a cessação da ilegalidade. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2012/790.937

IC Nº 22/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Abreu e Lima

CURADORIA: PPS

NOTICIANTE: de ofício.

OBJETO: doação gratuita de bens pelo Prefeito Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto, na campanha eleitoral 2004, com fins eleitorais.

EMENTA: IC. PPS. Doação gratuita de bens pelo Prefeito Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto, na campanha eleitoral 2004, com fins eleitorais. Longo tempo desde os fatos. Prescrição. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2017/2.654.971

IC Nº 9.3453596

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Petrolina

CURADORIA: infância e juventude

NOTICIANTE: Central de Inquéritos de Petrolina

OBJETO: situação de vulnerabilidade da criança CRCR pela negligência da genitora Maria Edvânia do Carmo.

EMENTA: IC. Situação de vulnerabilidade da criança CRCR pela negligência da genitora Maria Edvânia do Carmo. Retirada da criança da escola, sem autorização, da avó guardiã. Paradeiro incerto, possivelmente Estado da Bahia. Perda de objeto superveniente. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2016/2228761

IC Nº 034-1/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: Meio Ambiente

NOTICIANTE: Federação das Associações Organizadoras da

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Valdir Barbosa Junior

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**

Alexandre Augusto Bezerra

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**

Taciana Alves de Paula Rocha

**SECRETÁRIO-GERAL:**

Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**

Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**

Flávio Henrique Souza dos Santos

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Alexandre Augusto Bezerra

Maria Lizandra Lira de Carvalho

Rinaldo Jorge da Silva

Fernanda Henriques da Nóbrega

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Stanley Araújo Corrêa

Fernando Falcão Ferraz Filho

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Sociedade Protetora dos Animais de Pernambuco (FAOS-PE)

OBJETO: Maus tratos a animais

EMENTA: IC. Meio ambiente. Fazenda Sairé. 1. Possível ato de improbidade administrativa em procedimento licitatório. Documentação remetida às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. 2. Maus tratos a animais. Objeto sub judice em outra demanda judicial. Mandado de Injunção. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2016/2.441.800

IC Nº 04/2017

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Petrolina

CURADORIA: idoso

NOTICIANTE: Reginaldo Lima de Souza

OBJETO: ausência de revesamento dos filhos para cuidar da idosa Josefa Grigória de Souza.

EMENTA: IC. Idoso. Ausência de revesamento dos filhos para cuidar da idosa Josefa Grigória de Souza. CREAS não localizou a idosa no endereço fornecido. Ausência de situação de vulnerabilidade. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2017/2623932

IC Nº 009/17-17

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: Consumidor

NOTICIANTE: Aída Guedes Alcoforado

OBJETO: Ausência de etiquetas de preços nos produtos, gôndolas e prateleiras

EMENTA: IC. Consumidor. Ausência de precificação em farmácia do Carrefour. Procedência da denúncia. Posterior saneamento das ilegalidades atestado pelo PROCON/PE. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2015/1.903.881

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Caruaru

CURADORIA: meio ambiente

NOTICIANTE: Vanúzia Ferreira

OBJETO: poluição ambiental causada pela Padaria Pães Dourados, no bairro de Boa Vista II.

EMENTA: IC. Meio ambiente. poluição ambiental causada pela Padaria Pães Dourados, no bairro de Boa Vista II. Substituição por forno elétrico. Saneamento da ilegalidade. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2018/230.442

PP Nº 87/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJ CID Jaboatão dos Guararapes

CURADORIA: idoso

NOTICIANTE: Suamir Gleybeb Batista Vasconcelos

OBJETO: suposta violência financeira sofrida pela idosa J. B. de V.

EMENTA: IC. Idoso. Intervenção do MP. Posterior mudança de endereço da idosa para Paulista. Envio de cópias à PJ do novo endereço. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2016/2.237.454

PP Nº 205/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJ CID Capital

CURADORIA: saúde

NOTICIANTE: Edson Luiz Barroso

OBJETO: ausência de internação do paciente esquizofrênico E. B. L. pela equipe de atendimento do Hospital Ulysses Pernambucano.

EMENTA: PP. Saúde. Ausência de internação do paciente esquizofrênico E. B. L. pela equipe de atendimento do Hospital Ulysses Pernambucano. Ausência de ilegalidade no procedimento da equipe médica. Excepcionalidade da internação. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2006/25.345

IC nº 01/2009 – ANEXO 15

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Olinda

CURADORIA: MEIO AMBIENTE

NOTICIANTE: Wellington Paes Barreto

OBJETO: poluição sonora e ausência de alvará de funcionamento do Barzinho Encantado Farândola.

EMENTA: IC. Meio ambiente. Poluição sonora e ausência de alvará de funcionamento do Barzinho Encantado Farândola. Ausência de lesão a direito difuso, logo atribuição do MP. Mero direito de vizinhança. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2008/14.227

IC Nº 34/2006

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: Consumidor

NOTICIANTE: Departamento de Proteção de Defesa do Consumidor - DPDC

OBJETO: Cláusulas manifestamente prejudiciais ao consumidor pelo Portal Terra, da empresa Terra Networks Brasil S.A.

EMENTA: IC. Consumidor. Cláusulas manifestamente prejudiciais ao consumidor pelo Portal Terra, da empresa Terra Networks Brasil S.A. Suficiência da tutela administrativa. Desnecessidade de imposição de outras medidas. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2018/57.217

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ de Toritama

CURADORIA: PPS

NOTICIANTE: BRASCON Gestão Ambiental

EMENTA: Notícia de Fato. Promoção de arquivamento sem recurso da parte notificante. Arquivamento no próprio órgão de execução. Indeferimento de homologação. Inteligência dos artigos 4º e 5º da Resolução CSMP Nº 03/2019. Devolução à PJ de origem.

ARQUIMEDES nº 2018/327.898

IC Nº 195/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 14ª PJ CID Capital

CURADORIA: PPS

NOTICIANTE: Procuradoria Geral do Município de Recife.

OBJETO: atos de improbidade administrativa, perpetrados em 2008, por André Luiz Pessoa Santiago em convênio para restauração de biblioteca.

EMENTA: IC. PPS. Atos de improbidade administrativa perpetrados em 2008 por André Luiz Pessoa Santiago em convênio para restauração de biblioteca. Longo tempo desde os fatos. Prescrição. Ação de cobrança ajuizada. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2010/62.961

IC Nº 60/10 anexo 32

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 16ª PJ CID Capital

CURADORIA: consumidor

NOTICIANTE: DE OFÍCIO.

OBJETO: comercialização de empreendimentos imobiliários sem registro no cartório de imóveis e órgãos competente, Concretta Emp. Imobiliários.

EMENTA: IC. Comercialização de empreendimentos imobiliários sem registro no cartório de imóveis e órgãos competente, Concretta Emp. Imobiliários. Celebração de TAC em 2011. Cumprimento. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2018/225.020

PP Nº 13/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ de Sirinhaém

CURADORIA: PPS

NOTICIANTE: CAOP PPS.

OBJETO: descumprimento da Resolução CONTRAN nº 709/2017 pela Prefeitura de Sirinhaém.

EMENTA: IC. PPS. Descumprimento da Resolução CONTRAN nº 709/2017 pela Prefeitura de Sirinhaém. Saneamento da ilegalidade. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2017/2.618.793

PA Nº 06/2017

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CID Goiana

CURADORIA: infância e juventude

NOTICIANTE: Ana Carla Marinho

OBJETO: situação de vulnerabilidade da criança HKML.

EMENTA: PA. Promoção de arquivamento sem recurso da parte notificante. Direito Individual Indisponível. Indeferimento de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Marta Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



homologação. Inteligência do artigo 8º, III e § 4º, da Resolução CSMP Nº 03/2019. Arquivamento no próprio órgão de execução. Devolução à PJ de origem.

ARQUIMEDES nº 2014/1.718.799

IC Nº 06/2015

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJ CID Capital

CURADORIA: saúde

NOTICIANTE: Leopoldina Maria da Silva

OBJETO: irregularidades no atendimento a portadores de doença Isquêmica no HGV.

EMENTA: IC. Irregularidades no atendimento a portadores de doença Isquêmica no HGV. Regularização da maioria das ilegalidades pela Administração. Mudança fática ao longo de 4 anos. Instauração de IC para tratar de fatos mais recentes. Inteligência da Portaria do Corregedor CNMP nº 291/2017. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2017/2.566.465

IC Nº 08/2017

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: Habitação e Urbanismo

NOTICIANTE: Anônimo

OBJETO: Estabelecimento comercial fazendo uso indevido de vias públicas.

EMENTA: IC. Habitação e Urbanismo. "Bar do Titivo". Ocupação de espaço público com mesas e cadeiras. Procedência da denúncia. Execução do poder de polícia. Afixação de faixa de encerramento de atividade. DIRCON. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2014/1.527.163

PP Nº 08-027/2014

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID PETROLINA

CURADORIA: Saúde

NOTICIANTE: Maira da Silva Lima

OBJETO: Negativa de fornecimento de dieta industrializada para alimentação por sonda da notificante.

EMENTA: PP. Saúde. Negativa de fornecimento de dieta industrializada para alimentação por sonda. Prefeitura de Petrolina. Inércia da demandante. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2015/2.069.396

IC Nº 26/2015

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJ CID Capital

CURADORIA: urbanismo

NOTICIANTE: 15ª PJ CID Capital/Patrick Robert

OBJETO: irregularidades na concessão de espaços para comerciantes no Parque de Exposição do Cordeiro, em 2011.

EMENTA: IC. Irregularidades na concessão de espaços para comerciantes no Parque de Exposição do Cordeiro. Regularização da maioria das ilegalidades pela Administração. Mudança fática ao longo de 8 anos. Instauração de IC para tratar de fatos mais recentes. Inteligência da Portaria do Corregedor CNMP nº 291/2017. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2017/2.651.813

IC nº 101/2017

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Camaragibe

CURADORIA: MEIO AMBIENTE

NOTICIANTE: Luciano das Chagas e Silva

OBJETO: poluição sonora pela fábrica VILOPACK Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.

EMENTA: IC. Poluição sonora pela fábrica VILOPACK Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. Fiscalização in loco da Prefeitura de Camaragibe. Cumprimento da legislação aplicável. Ausência de indícios de ilegalidade. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2018/220.299

PP Nº 06/2019

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ de São Bento do Una

CURADORIA: PPS

NOTICIANTE: João Medeiros de Oliveira.

OBJETO: tratamento discriminatório para renovação de concessão de táxi pela Prefeitura de São Bento do Una.

EMENTA: PP. PPS. Tratamento discriminatório para renovação de concessão de táxi pela Prefeitura de São Bento do Una. Recomendação do MP para edição de lei com critérios. Cumprimento integral da recomendação pela Prefeitura. Saneamento da ilegalidade. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2018/352.275

IC nº 02/2018 (anexo 31)

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CID Olinda

CURADORIA: educação

NOTICIANTE: de ofício.

OBJETO: irregularidades na estrutura física da Escola Estadual São Lucas.

EMENTA: IC. Irregularidades na estrutura física da Escola Estadual São Lucas. Última inspeção em 2013. Fatos desatualizados. Instauração de PA para acompanhamento. Adequação à Resolução nº 03/2019. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2016/2.421.232

IC Nº 001/2017

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CHÃ GRANDE

CURADORIA: Patrimônio Público

NOTICIANTE: Ministério Público de Contas

OBJETO: Uso indevido do FUNDEB, apropriação indébita e sonegação fiscal de contribuições previdenciárias, relativas ao exercício de 2009.

EMENTA: IC. Improbidade Administrativa. Realização de despesas do FUNDEB sem lastro financeiro. Prescrição. Apropriação indébita previdenciária. Sonegação previdenciária. Prefeitura de Chã Grande. Possíveis crimes perpetrados. Remessa ao Procurador-Geral de Justiça. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2016/2225567

PP Nº 034/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID OLINDA

CURADORIA: Saúde

NOTICIANTE: Dilea Maria Jaguaribe da Fonseca

OBJETO: Obstáculos ao atendimento médico oftalmológico

EMENTA: PP. Saúde. Dificuldade em receber tratamento médico oftalmológico adequado. Fundação Altino Ventura. Procedência da denúncia. Pleito atendido. Arquivamento.

ARQUIMEDES nº 2018/328137

IC Nº 006/19-17

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: Consumidor

NOTICIANTE: Ilo Alves Siqueira

OBJETO: Dificuldade na marcação de exames médicos por plano de saúde

EMENTA: IC. Consumidor. Negativa e dificuldade na marcação de exames. SISMEPE. Exame realizado. Arquivamento.

## ATA Nº 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

Recife, 14 de agosto de 2019

EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 07 de agosto de 2019

Horário: 14:30min

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dra. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, Subprocuradora - Geral em assuntos Institucionais.

Conselheiros Presentes: os Drs. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr.ª LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA), Dr.ª MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA), Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO Representante da AMPPE: Dr. Marcos Carvalho.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Secretário: Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior

Dando início aos trabalhos a Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dra. Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausente o Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra a Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I - Comunicações da Presidência; II - Aprovação de Ata; III - Processo Auto: 2018/389426, doc. 10358554. Relator: Dr. Fernando Falcão Ferraz Filho; IV - Comunicações diversas: IV.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: Doc. 11362685; Doc.11371423; Doc. 11371439; Doc. 11386276; Doc. 11391931; Doc. 11401342; Doc. 11384150; Siig 0005062-4/2019; Siig 0005063-5/2019. IV.II - Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's: Doc. 11371133; Doc. 11371122; Doc. 11371167; Doc. 11390690; Doc. 11381201; Doc. 11371150; Doc. 11389649; Doc. 11389251; Doc. 11387715; Doc. 11383102. IV.III - Prorrogação de Prazo: Siig 0004993-7/2019; Siig 0004994-8/2019; Doc. 11368495; Doc. 11348785; Doc. 11348887; Doc. 11381846; Doc. 11373320; Doc. 9632151; Doc. 11373207; Doc. 11373298; Doc. 11342500; Doc. 11365772; Doc. 11364140; Doc. 11371139; Siig 00049995-0/2019; Doc. 11343502; Doc. 11362932; Doc. 11363489; Doc. 11341053; Doc. 11383558; Doc. 10954322; Doc. 11327534; Doc. 1134007; Doc. 11374068; Doc. 8403093; Doc. 11354950; Doc. 11362600; Doc. 11356523; Doc. 11383826; Doc. 11363688; Doc. 11354938; Doc.11320789; Doc. 11383828; Doc. 11383873; Doc. 11383857; Doc. 11359458; Doc. 11351462; Doc. 11351693; Doc. 11352536; 11352740; Doc. 11347138; Doc. 1116324; Siig 0005058-0/2019; Doc. 8116436 Doc. 9294536; Doc. 8275493; Doc. 7743732; Doc. 7772849; Doc. 8038300; Doc. 163449; Doc. 9295850; Doc. 9283482; Doc. 9056035; Doc. 9282651; Doc. 8151114; Doc.7772169; Doc. 9060148; Doc. 8163449; Doc. 7746546; Doc. 9295512; Doc. 8294052; Doc. 9702858; Doc. 496851; Doc. 9095774; Doc. 7703221; Doc. 10802958; Doc. 216895; Doc. 6070864; Doc. 9764763; Doc. 7466398; Doc. 172896; Doc. 1154183; Doc. 9779074; Doc. 3631138; Doc. 164753; Doc. 9774025; Doc. 7454756; Doc. 9780157; Doc. 9526986; Doc. 166316; Siig 0005057-8/2019; Siig 0005059-1/2019; Siig 0005060-2/2019; Siig. 0005061-3/2019. IV.IV - Termo de Ajustamento de Conduta: Doc. 11383947; Doc. 11384077. IV. V - Recomendação: Doc. 11384405; Doc. 11332155; Doc. 11384368; Doc. 11351969. V - Processos de Distribuições Anteriores. I - Comunicações da Presidência: sem comunicação. IV - Comunicações diversas: Dra. Luciana Dantas registrou a questão do estacionamento no Fórum Rodolfo Aureliano no que diz respeito a entrada dos carros institucionais do MP para deixar os processos judiciais e os Membros que estão sendo proibidos de entrar. A Presidente em exercício informou que levará ao conhecimento do Procurador-Geral de Justiça, que adotar as providências necessárias que lhes são cabíveis. II - Aprovação de Ata: Colocados em apreciação os extratos das Atas da 20ª Sessão Extraordinária e 27ª Sessão Ordinária do CSMP, realizadas em 31/07/2019. Foi aberta à discussão, Dr. Salomão Abdo Azziz Ismail Filho absteve-se de votar nas 20ª e 27ª Sessões do CSMP. Foi solicitada retificação da 20ª sessão extraordinária. Colocada(s) em votação, após retificação, foram aprovadas, à unanimidade. III - Processo Auto: 2018/389426, doc. 10358554. Relator: Dr. Fernando Falcão Ferraz Filho; A Presidente em exercício passou a palavra ao Relator Dr. Fernando Falcão, que leu o relatório. Passada a palavra ao requerente para exposição das razões da defesa pelo prazo de 10 (dez) minutos. O requerente fez sua defesa. Em seguida, o Relator levantou questão preliminar e votou pelo conhecimento e provimento do recurso administrativo, determinando a redistribuição dos autos ao Promotor de Justiça Substituto da 6ª PJDC - Paulista para ser investigada a suposta lesão de direitos. Em discussão. Colocado em votação, foi determinado, à unanimidade, o não conhecimento do

arquivamento e encaminhamento dos autos ao substituto da promotora de justiça. Foi consignada a presença da Advogada Renata Furtado de Mendonça, OAB Nº 25402-D. Dando continuidade aos itens da pauta, V - Processos de Distribuições Anteriores: O Conselheiro Carlos Alberto Pereira Vitorio trouxe s(s) processos(s): Autos 2017/2862779, doc. 11190214 - 7º Relatório Trimestral; 2017/2862894, doc. 11120004 - 6º Relatório Trimestral; 2018/82317, doc. 11124022 - 4º relatório trimestral; 2018/82242, doc. 11119796 - 4º Relatório Trimestral; 2017/2862885, doc. 11149678 - 6º Relatório Trimestral; 2017/2862885, doc.11167870 - Relatório de Vitaliciamento; 2017/2862885, doc. 11164089 - 7º Relatório Trimestral. 2017/2862906, doc. 11124183 - 4º relatório trimestral, Dra. ..., relatando e votando pelo(s) conhecimento(s) e homologação(ões) do(s) relatório(s) com devolução dos autos à CGMP. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, aprovou os processos relatados. O Conselheiro Carlos Alberto Pereira Vitorio trouxe s(s) processos(s): Autos 2019/147056, doc. 11049324 - Relatório de correção, relatando e votando pelo conhecimento e aprovação. 2019/166564, doc. 11124252 - Relatório de correção ordinária, relatando e votando pelo conhecimento e arquivamento do relatório. 2019/1147144, doc. 11049620 - relatório de correção ordinária, relatando e votando pelo conhecimento e arquivamento do relatório. 2019/147016, doc. 11049199 - relatório de correção ordinária, relatando e votando pelo conhecimento e arquivamento. 2019/147027, doc. 11049229 - relatório de correção, relatando e votando pelo conhecimento e arquivamento do relatório de correção. Sendo o auto 2019/111142, doc. 10912513 - relatório de correção ordinária, convertido em diligência, devendo os autos retornarem à CGMP para as providências cabíveis. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o(s) arquivamento(s) e diligências nos termos do voto do relator. A Presidente em exercício passou a presidência ao Decano, Dr. Carlos Alberto Pereira Vitorio. A Conselheira Maria Lizandra Lira de Carvalho trouxe o(s) processo(s): Autos 2015/2017340; 2017/2550478; 2017/2707474; 2016/2362610; 2016/2495007; 2016/2426091; 2017/2844691; 2009/66913; 2015/2167712; 2015/2023052; 2014/1647875; 2012/791377; 2018/204810; 2012/794695, 2012/870786 2014/1466079; 2015/1913759; 2016/2462638; 2017/2672882; 2018/229858; 2015/1983387; 2014/1560607. Relatando e votando pela homologação do(s) arquivamento(s), sendo o auto: 2014/1425171, relatado e votado pela conversão em DILIGÊNCIA com devolução dos autos à PJ de origem. Dr. Carlos Alberto Pereira Vitorio passou a presidência para Dra. Lais Coelho. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o(s) arquivamento(s) e diligências nos termos do voto da relatora. A Conselheira Luciana Maciel Dantas Figueiredo trouxe o(s) processos(s): Autos 2017/2599632; 2017/2664607; 2015/1976388; 2018/379809; 2015/1887019, a relatora declarou o impedimento de Dr. Fernando Falcão Filho; 2013/1363326. Relatando e votando pela(s) homologação(ões) do(s) arquivamento(s). Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o(s) arquivamento(s) nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Carlos Alberto Pereira Vitorio trouxe s(s) processos(s): Autos 2018/425639, doc. 10493343 e 2018/379678 doc. 10324782 - relatando e votando pela conversão em Diligência, determinando à Secretaria do CSMP o encaminhamento de cópias para todos os demais Conselheiros, bem como para a AMPPE, após retornando os autos ao Conselheiro relator para fim de elaboração de voto e posterior apresentação para julgamento. Colocado em votação, foi determinado, por unanimidade, sua aprovação. A Presidente em exercício solicitou ao Secretário que lesse a minuta do aviso CSMP 2019, que trata dos registros e autuações dos procedimentos extrajudiciais. O Secretário leu o aviso suscitado. Colocado em discussão. Foi deliberado, à unanimidade, pela sua publicação no Diário Oficial. O Conselheiro Fernando Falcão sugeriu delegar ao Secretário do CSMP atribuição para determinar a análise previa dos processos visando atendimento aos requisitos formais, determinando a devolução a promotoria de origem se não cumprir os requisitos legais e regulamentares. O Corregedor-Geral, Alexandre

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Taciana Alves de Paula Rocha

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Flávio Henrique Souza dos Santos

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge de Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Bezerra, absteve-se de votar. Foi colocado em discussão. O Conselho, à unanimidade, aprovou nos termos sugerido. A Presidente em exercício do Conselho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

## SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### AVISO Nº 010/2019 - SUBADM

Recife, 14 de agosto de 2019

O Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "j" da Portaria POR-PGJ nº 1821/2019, publicada no DOE em 15.07.2019, vem pelo presente aviso INFORMAR que considerando as desistências formuladas posteriormente a publicação do Aviso SUBADM nº 009/2019, publicado no Diário Oficial de 10.08.2019, segue nova classificação, bem como a indicação do nome dos(as) Procuradores(as) de Justiça que ocuparão os referidos gabinetes, observada a sua posição na Lista de Antiguidade.

SALA 201:

HABILITADOS:

1. Bela. Norma Mendonça Galvão de Carvalho
2. Bel. Charles Hamilton dos Santos Lima
3. Bela. Yélena de Fátima Monteiro Araújo

SALA 221:

HABILITADOS:

1. Bela. Yélena de Fátima Monteiro Araújo

RESULTADO:

Vide anexo.

VALDIR BARBOSA JUNIOR

Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

## CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### DESPACHOS Nº 035 .

Recife, 14 de agosto de 2019

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 11444229

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 11444367

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 1144438

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 11444342

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 11444285

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 11444438

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 2412

Assunto: Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Maria Helena de Oliveira e Luna

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise.

Número protocolo Interno:

Assunto: Aviso 005/2019

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Andreia Aparecida de Moura do Couto

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise.

Número protocolo Interno: 2410

Assunto: Aviso 005/2019

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise.

Número protocolo: 11412102

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Milena de Oliveira Santos

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 11411802

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Milena de Oliveira Santos

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 11411366

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Milena de Oliveira Santos

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 11412509

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Milena de Oliveira Santos

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 11414131

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Milena de Oliveira Santos

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 11411971

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Milena de Oliveira Santos

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 2413

Assunto: Assunção

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Clarissa Dantas Bastos

Despacho: Ciente. Anote-se. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 2411

Assunto: Ausência

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a): Aurinilton Leão Carlos Sobrinho

Despacho: Ciente. Anote-se. À Corregedoria-Auxiliar, para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.pe.br  
Fone: 81 3182-7000

conhecimento.

Número protocolo: 0005372-8/2019  
Assunto: Relatório Semestral  
Data do Despacho: 13/08/19  
Interessado(a): Renato da Silva Filho  
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 2407  
Assunto: Relatório do Júri  
Data do Despacho: 13/08/19  
Interessado(a): Renata de Lima Landim  
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise.

Número protocolo Interno: 2399  
Assunto: Assunção  
Data do Despacho: 13/08/19  
Interessado(a): Daniel José Mesquita Monteiro Dias  
Despacho: Ciente. Anote-se. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Assunto: Inspeção nº 030/2019  
Data do Despacho: 17/05/19  
Interessado(a): Guilherme Vieira Castro  
Despacho: Remeta-se Cópia, por e-mail, do presente ao promotor de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05(cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do art. 22, da Resolução RES-CPJ nº 001/2017.

Encaminhe-se ao CSMP juntamente com os autos da Correição Ordinária nº 119/2018 (Auto: 2018/257551, Doc: 9870222), tendo em vista que a presente inspeção teve por finalidade atender diligência solicitada por aquele órgão superior, adotando as providências necessárias para que. Após o julgamento, retornem os presentes autos a este órgão correcional, para fins de arquivamento.

Número protocolo: 11441575  
Assunto: Declínio de Atribuição nos Autos do Inquérito Civil  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Belize Câmara Correia  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo: 11447749  
Assunto: Inquérito Civil  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Maria Célia Meireles da Fonsêca  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo: 11447748  
Assunto: Inquérito Civil  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Maria Célia Meireles da Fonsêca  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo: 11447727  
Assunto: Inquérito Civil  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Maria Célia Meireles da Fonsêca  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo: 11447768  
Assunto: Inquérito Civil  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Maria Célia Meireles da Fonsêca  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo: 11447747  
Assunto: Inquérito Civil  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Maria Célia Meireles da Fonsêca  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo: 11447746  
Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Maria Célia Meireles da Fonsêca  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo: 11447750  
Assunto: Inquérito Civil  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Maria Célia Meireles da Fonsêca  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo: 11447769  
Assunto: Inquérito Civil  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Maria Célia Meireles da Fonsêca  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo: 11447745  
Assunto: Inquérito Civil  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Maria Célia Meireles da Fonsêca  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo: 11447744  
Assunto: Inquérito Civil  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Maria Célia Meireles da Fonsêca  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo Interno: 2395  
Assunto: Júri  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Ana Clézia Ferreira Nunes  
Despacho: Ciente. Anote-se. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 2396  
Assunto: Júri  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Ana Clézia Ferreira Nunes  
Despacho: Ciente. Anote-se. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 2397  
Assunto: Inventário  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Kamila Renata Bezerra Guerra  
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise.

Número protocolo: 11249008  
Assunto: Inspeção nº 063/2019  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo  
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 2432  
Assunto: Relatório de Inspeção  
Data do Despacho: 14/08/19  
Interessado(a): Flávio Roberto Falcão Pedrosa  
Despacho: Autorizo a prorrogação no prazo de 10(dez) dias. Comunique-se à Corregedoria-Auxiliar.

Número protocolo: 2284/2019  
Assunto: Notícia de Fato nº 005/2019  
Data do Despacho: 13/08/19  
Interessado(a): Hélio Borges dos Santos  
**PRONUNCIAMENTO:**  
Cuidam os autos de expediente subscrito pelo Senhor Hélio Borges dos Santos, no qual se insurge contra o suposto atraso no julgamento do Processo Administrativo nº (...).  
O noticiante instruiu seu expediente com extrato de movimentação processual obtido no dia 08/08/13, no qual se verificou a distribuição do aludido processo ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público em 02/08/13.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Taciana Alves de Paula Rocha

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Flávio Henrique Souza dos Santos

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Entretanto, considerando-se o excessivo decurso de prazo da emissão do extrato de movimentação processual, decidiu-se pela realização de consulta ao sistema de controle de processos administrativos disponível na intranet, objetivando assim a obtenção de informações atualizadas sobre a tramitação do processo em comento.

Ato contínuo, compulsando-se o resultado da consulta, verificou-se informação no sentido de que o processo em questão foi julgado pelo CSMP durante sessão realizada no dia 10/02/14, valendo transcrever a seguinte anotação, in verbis:

"(...)"

Por sua vez, em consulta ao Diário Oficial do dia (...), restou confirmada a publicação da decisão proferida pelo CSMP nos autos do Processo Administrativo nº (...).

Nesse trilhar, considerando-se que os relatos do noticiante tomaram por base documento absolutamente defasado, cujas informações, ao final, restaram contrariadas pelo resultado da consulta promovida por este Órgão Correcional, determino o arquivamento do presente procedimento, dando-se conhecimento ao interessado.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES Nº. 006/2019

Data do Despacho: 13/08/19

Interessado(a):...

DESPACHO: Acato, na íntegra, a sugestão da Corregedora-Auxiliar, para o fim de arquivar o presente procedimento, sem prejuízo da adoção de eventuais medidas que possam ser determinadas pelo Conselho Superior do Ministério Público por ocasião da análise do relatório da visita de inspeção.

Dê-se conhecimento aos interessados.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Corregedor-Geral

#### SECRETARIA GERAL

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 695/2019

Recife, 14 de setembro de 2019

PORTARIA POR SGMP-695/2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei nº 16.307/2018, de 08/01/2018, publicada em 09/01/2018,

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando o teor da Portaria POR SGMP nº 199/2018, de 28/02/2018,

Considerando, ainda, a solicitação constante na Comunicação Interna nº 71/2019, do GAECO, processo SEI nº 19.20.1018.0008991/2019-32;

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor MÁRCIO DE BARROS WANDERLEY, Administrador, matrícula nº 188.767-0, da percepção do Adicional de Participação em Atividade de Combate às Organizações Criminosas, atribuído pela Portaria POR SGMP nº 199/2018, de 28/02/2018;

II - Esta Portaria retroagirá ao dia 29/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de agosto de 2019.

Mavial de Souza Silva  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

#### DESPACHOS Nº No dia 14/08/2019.

Recife, 14 de agosto de 2019

Número protocolo: 169232/2019  
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via

Data do Despacho: 14/08/2019

Nome do Requerente: GIOVANNI BEZERRA DIAS DA SILVA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 163823/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 14/08/2019

Nome do Requerente: EDUARDO COELHO JERONYMO

Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 168851/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 14/08/2019

Nome do Requerente: ALMIR VIEIRA DE ANDRADE NETO

Despacho: Para informar o requerente da IN nº 003/2017; CAPÍTULO II - ESCALA DE FÉRIAS Art. 6º.

Número protocolo: 165212/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 14/08/2019

Nome do Requerente: LUIZ JORDÃO CABRAL NETO

Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 168930/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 14/08/2019

Nome do Requerente: KAREM POLLYANA PEREIRA NEVES DE BARROS

Despacho: Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 167790/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença maternidade

Data do Despacho: 14/08/2019

Nome do Requerente: LUCIANA TAVARES DE ANDRADE LÔBO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 168635/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 14/08/2019

Nome do Requerente: GILVAN INACIO BISPO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 168625/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 14/08/2019

Nome do Requerente: ANA KARINA DE MORAES UCHOA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 168753/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 14/08/2019

Nome do Requerente: THIAGO ANDRADE DE ARAUJO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 168915/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 14/08/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: SEVERINA AUREA ESTEVAM  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 168592/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
 Data do Despacho: 14/08/2019  
 Nome do Requerente: WANESSA PEIXOTO DE BARROS PRUTCHANSKY  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 168570/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença Médica (Junta Médica)  
 Data do Despacho: 14/08/2019  
 Nome do Requerente: JOSÉ FERNANDO MEIRELES  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 168572/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
 Data do Despacho: 14/08/2019  
 Nome do Requerente: MÁRIO JORGE DE ANDRADE CARVALHO  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 168613/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
 Data do Despacho: 14/08/2019  
 Nome do Requerente: MANUELA DE OLIVEIRA ALENCAR MOREIRA  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 166809/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 14/08/2019  
 Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO  
 Despacho: Segue por competência.

Número protocolo: 165976/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 14/08/2019  
 Nome do Requerente: ALEXSANDRO ROMÃO BATISTA DA SILVA  
 Despacho: Devolver ao requerente para anexar documentação comprobatória (registros) do dia trabalhado.

Número protocolo: 156776/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença para realização de curso  
 Data do Despacho: 14/08/2019  
 Nome do Requerente: FLORENCE VIEIRA D ALBUQUERQUE-CÉSAR  
 Despacho: Considerando as 385 solicitações de lotações de novos servidores, por necessidade de serviço, anotados na Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas; Considerando a notória insuficiência orçamentária para atender os referidos pedidos; Considerando a impossibilidade de dispensa de servidor, diante do panorama insuficiência de força de trabalho para atender as demandas essenciais da instituição; Considerando o imenso esforço da servidora e do acréscimo na qualidade profissional que pode ser útil à instituição; Considerando a possibilidade de solicitação de horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, conforme art. 98, da Lei 8.112/1990; Rego o despacho datado de 06/08/2019 e indefiro o pedido de afastamento parcial.

Número protocolo: 165977/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 14/08/2019

Nome do Requerente: ALEXSANDRO ROMÃO BATISTA DA SILVA  
 Despacho: Devolver ao requerente para anexar documentação comprobatória (registros) do dia trabalhado.

Número protocolo: 166634/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 14/08/2019  
 Nome do Requerente: CLÉOFAS DE SALES ANDRADE  
 Despacho: Considerando que o 16/07/2018 foi dia da padroeira da cidade do Recife, Nossa Senhora do Carmo, feriado municipal, defiro o pedido.

Número protocolo: 136290/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Outros  
 Data do Despacho: 14/08/2019  
 Nome do Requerente: CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES  
 Despacho: Realizar diligência junto a chefia imediata sobre informações do servidor. Orientar a necessidade da avaliação ser de acordo com as normas de conduta, de modo a facilitar a avaliação de desempenho.

Número protocolo: 169232/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via  
 Data do Despacho: 14/08/2019  
 Nome do Requerente: GIOVANNI BEZERRA DIAS DA SILVA  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 163823/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 14/08/2019  
 Nome do Requerente: EDUARDO COELHO JERONYMO  
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 125363/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Alteração de lotação  
 Data do Despacho: 14/08/2019  
 Nome do Requerente: LEILANE ALMEIDA PAIXÃO  
 Despacho: Informe-se ao requerente a impossibilidade momentânea de atendimento do pleito, devendo a referida demanda constar em planilha própria.

Recife, 14 de agosto de 2019.

Maviael de Souza Silva  
 Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 Secretário-Geral

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### RECOMENDAÇÃO Nº 01/2019..

**Recife, 12 de agosto de 2019**

Camocim de São Félix-PE, 12 de agosto de 2019  
 Assunto: Processo de Escolha dos Novos Conselheiros Tutelares

Interessados: Município de Camocim de São Félix-PE.

Autos nº 2019/257252  
 Documento nº 11463847

### RECOMENDAÇÃO Nº 01/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu membro adiante assinado, no exercício de suas atribuições junto à Promotoria de Justiça de Camocim de São Félix-PE, com fulcro no art. 129, inciso II, e art. 227 da Constituição Federal, art. 201, inciso VIII, § 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90, arts. 25, VI, e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, parágrafo único,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrócio José Luna de Aquino

OUIVIDOR  
 Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Alexandre Augusto Bezerra  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho  
 Rinaldo Jorge da Silva  
 Fernanda Henriques da Nóbrega  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Stanley Araújo Corrêa  
 Fernando Falcão Ferraz Filho  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mpe.pe.br  
 Fone: 81 3182-7000

inc. IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infantojuvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.696/2012 promoveu diversas alterações na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), assegurando direitos sociais e determinando que a partir do ano de 2015 os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o caráter normativo e vinculante das deliberações e resoluções dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente já expressamente reconhecido pelo E. Superior Tribunal de Justiça, que no julgamento do REsp. nº 493811/SP;

CONSIDERANDO que o art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, estabelecem que caberá ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o art. 2º, I, da Lei 8242/1991 estabelece que compete ao CONANDA elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos arts. 87 e 88 do ECA;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Resolução 170/2014 do CONANDA estabelece que a campanha eleitoral promovida pelos candidatos deve evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros;

CONSIDERANDO ser função do Ministério Público a fiscalização dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 201, incs. VIII e XI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando seu efetivo funcionamento e o oferecimento de uma estrutura adequada de atendimento;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

RESOLVE RECOMENDAR ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que ADICIONE as seguintes condutas vedadas ao Edital do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar (Resolução 005/2019 do COMDECA/SCC):

CONDUTAS VEDADAS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL E NO DIA DO PLEITO

a) UTILIZAR, em proveito do candidato, a imagem de Líderes Religiosos, Empresários, Jornalistas, Políticos de uma maneira

geral (Vereadores, Governadores, Prefeitos, Secretários, Deputados Estaduais e Federais, Senadores, Presidente da República) e demais agentes públicos que detenham representatividade neste município, sendo vedada a realização de fotografias em que o candidato apareça junto a tais agentes, além de montagens, santinhos ou similares que contenham a utilização destes recursos, vedada também a publicação na internet;

b) RECEBER, UTILIZAR ou USAR, em proveito do candidato, veículos, maquinários ou bens do Estado, Prefeitura, Câmara dos Vereadores ou qualquer outro tipo de suporte físico ou humano, de tais entes;

c) O TRANSPORTE de eleitores, pelo candidato ou por pessoa por ele autorizada, no dia da eleição para membro do Conselho Tutelar;

d) É PROIBIDA A PROPAGANDA:

d.1. vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso, para tanto, sendo proibido:

d.1.1. a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

d.1.2. a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;

d.1.3. a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais;

d.1.4. o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

d.15. a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

d.2. que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;

d.3. que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, com uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreatas;

d.4. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

d.5. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas;

d.6. de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

d.7. mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

d.8. e, no dia do sufrágio, são vedados a arregimentação de eleitores, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado (de modo a caracterizar manifestação coletiva), além da propaganda de boca de urna.

Parágrafo Único: Todas condutas acima mencionadas serão punidas com a declaração de inidoneidade, submetendo o candidato à perda da inscrição/candidatura ou, se a irregularidade tiver ocorrido no dia do pleito e o candidato tiver vencido a eleição, à impugnação de seu mandato eletivo.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação:

1. Ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. À Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio digital, para que promova a publicação no Diário Oficial Eletrônico;
3. Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude, por meio digital, para fins de conhecimento e registro; e
4. Ao Conselho Superior do Ministério Público, por meio digital, para conhecimento.

Camocim de São Félix-PE, 12 de agosto de 2019.

LUIZ GUSTAVO SIMÕES DE VALENÇA DE MELO  
Promotor de Justiça

LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO  
Promotor de Justiça de Camocim de São Félix

#### PORTARIA Nº INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2019

Recife, 13 de agosto de 2019

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2019  
(Autos nº 2018/270049)

Procedimento Preparatório n. 2018/270049  
(ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL – DEFESA DA CIDADANIA –  
CONVERSÃO E DILIGÊNCIAS)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotora de Justiça Cível de Palmares/PE, com atuação na defesa da cidadania, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 2015/270049, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo a intervenção do Ministério Público de Pernambuco para sanar diversos problemas estruturais no bairro Dom Acácio Rodrigues Alves;

CONSIDERANDO o teor do art. 16, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e do art. 2º, da § 7º e 6º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no parágrafo único do art. 22, da RES-CSMP nº 001/2012, para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO que notificado o presidente da Associação dos Moradores do bairro em comento para que ele apontasse os problemas que persistiam e especificasse as pretensões dos moradores, conforme se observa à fl. 37;

CONSIDERANDO que, em resposta à notificação sobredita, a Associação respondeu que: 1. Nenhum morador detém cópia do contrato do Programa Minha Casa Minha Vida ou escritura do imóvel; 2. O bairro não possui telefones públicos instalados, tampouco linhas telefônicas disponíveis na localidade; 3. Há construções irregulares no bairro, sem, no entanto, especificar quais e onde aquelas existem; 4. A ausência de identificação dos logradouros do bairro, ainda, impede a prestação de serviços dos correios na localidade; 5. Quanto à questão ambiental, há várias demandas, identificadas no documento de fl. 42.

CONSIDERANDO que, da análise dos autos, pode-se reconhecer a necessidade de atividade administrativa por parte do Poder Executivo Municipal e de outras entidades públicas para a resolução dos problemas apontados pelos moradores;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

1 – Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 – Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 – Comunique-se, via correio eletrônico, sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 – Nomeie a Servidora Taciana Alves do Nascimento, portadora da matrícula nº 189.435-8, para secretariar os trabalhos, prestando o compromisso legal;

5 – Prossiga-se com a apuração em andamento: 1. Oficie-se a Caixa Econômica Federal para obtenção de informações quanto à ausência de entrega dos contratos do Programa Minha Casa Minha Vida do bairro em comento; 2. Oficie-se a Prefeitura do Município de Palmares para indicar que providências foram tomadas quanto às construções irregulares no bairro, bem como quanto à ausência de identificação das ruas do bairro; 3. Oficie-se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a fim de esclarecer sobre as providências tomadas para regularização do serviço de correspondência na localidade e 4. Oficie-se o IBAMA e a Prefeitura de Palmares para lhes requisitar atuação nas questões apontadas no documento de fl. 42, inclusive lhes encaminhando cópia do referido of. 005/2019 da associação de Moradores do Bairro Dom Acácio Rodrigues Alves.

Cumpra-se.

Palmares/PE, 13 de agosto de 2019.

CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES  
Promotora de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Mariana Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES  
1º Promotor de Justiça Cível de Palmares

de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

1 – Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 – Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 – Comunique-se, via correio eletrônico, sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 – Nomeie a Servidora Taciana Alves do Nascimento, portadora da matrícula nº 189.435-8, para secretariar os trabalhos, prestando o compromisso legal;

5 – Prossiga-se com a apuração em andamento: 1. oficie-se o Ministério Público Federal para obtenção de informações acerca da existência de procedimentos tendo como objeto o Relatório Técnico – SGAM/MIN nº 211/2016, em que figura o Sr. José Carlos Soares Ferreira como autuado, e o Relatório Técnico – SGAM/MIN nº 151/2016.

Cumpra-se.

Palmares/PE, 13 de agosto de 2019.

CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES  
Promotora de Justiça

CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES  
1º Promotor de Justiça Cível de Palmares

**PORTARIA Nº INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2019**

**Recife, 13 de agosto de 2019**

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2019

(Autos nº 2015/2082578)

Procedimento Preparatório n. 2015/2082578  
(ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL – DEFESA DO MEIO AMBIENTE –  
CONVERSÃO E DILIGÊNCIAS)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotora de Justiça Cível de Palmares/PE, com atuação na defesa do meio ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 2015/2082578, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo averiguar a notícia de que ocorre extração irregular de areia do Rio Una;

CONSIDERANDO o teor do art. 15, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e do art. 2ª, da § 7º e 6º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no parágrafo único do art. 22, da RES-CSMP nº001/2012, para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO que foi requisitado, por meio de ofício, à CPRH para que qualificasse as pessoas físicas e jurídicas apontadas no relatório de fls. 11/12, inclusive encaminhando cópias dos autos de infração lavrados contra os mineradores;

CONSIDERANDO que, em resposta à requisição sobredita, a Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH encaminhou, por meio do ofício DPR nº 498/2018 (fl. 50) os seguintes documentos: 1) Relatório Técnico – SGAM/MIN nº 211/2016, acompanhado de fotos e de dois autos de infração em desfavor de José Carlos Soares Ferreira (fls. 54/55); 2) Relatório Técnico nº 051/2015 – SGAM, acompanhado de fotos e de três autos de infração em desfavor de Construtora M.J.C LTDA (fl. 64) e JF Pedras Construção e Jairo Falcão de Carvalho – ME (fls.65 e 66); 3) Relatório Técnico – SGAM/MIN nº 179/2016, acompanhado de fotos; 4) Relatório Técnico – SGAM/MIN nº 151/2016, acompanhado de fotos e 5) Relatório Técnico – SGAM/MIN nº 040/2016;

CONSIDERANDO que os estudos referidos nos itens 2, 3 e 5, supramencionados extrapolam os limites territoriais desta Promotoria de Justiça e que os itens 1 e 4, não trouxeram a identificação dos mineradores e indicam que há uma investigação em curso no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Mariana Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DO AVISO SUBADM Nº 010/2019****RESULTADO:**

<b>Nº</b>	<b>SALA</b>	<b>PROCURADOR DE JUSTIÇA</b>
01	201, 2º andar do Edf. Roberto Lyra	Bela. Norma Mendonça Galvão de Carvalho
02	221, 2º andar do Edf. Roberto Lyra	Bela. Yélena de Fátima Monteiro Araújo